



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 15/09/2017

ANO: VII Nº: 1695 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Sumário

#### Sumário 1

DECRETO Nº 5.162/2017 ..... 1

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº  
034/2017 ..... 1

LICITAÇÕES ..... 2

EXTRATO DA ATA RP Nº 122/2017 ..... 2

EXTRATO DA ATA RP Nº 123/2017 ..... 2

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO C.P Nº  
6/2017 ..... 3

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2017 ..... 3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO ..... 3

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 023/17 ..... 3

PORTARIA Nº 030/17 ..... 4

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
– 000 – 286

R\$.....10.000,00

**TOTAL R\$.....10.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

12.30 - Departamento de Esportes

2781200152.045000 - Realização de Eventos Esportivos Municipais, Regionais e Estaduais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
– 000 – 287

R\$.....10.000,00

**TOTAL R\$.....10.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 15 de setembro de 2017.

### DECRETO Nº 5.162/2017

DECRETO Nº 5.162/2017, 15 de setembro de 2017.

Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1769/2016, de 12 de dezembro de 2016, Publicado em 13 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1485,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

12.30 - Departamento de Esportes

2781200152.045000 - Realização de Eventos Esportivos Municipais, Regionais e Estaduais

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 034/2017

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 034/2017, de 15 de setembro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em CONCURSO PÚBLICO conforme Edital nº 002/2016 – Publicação 013/2016, de 9 de junho de 2016;

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 15/09/2017

ANO: VII N°: 1695 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para os cargos, conforme descrito;

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.8 do Edital nº 002/2016 – Publicação 001/2016.

### VIGIA

BENEDITO DE SÁ MARANHÃO

IV- O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 12 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 13 - Comprovante de endereço;
- 14 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 15 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 16 - Certificado Militar;
- 17 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 18 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 20 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 21 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 - Exame admissional.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 15 de setembro de 2017.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DA ATA RP Nº 122/2017

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 122/2017– Ref. Pregão nº. 84/2017 - Forma Eletrônica

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
FORNECEDOR: VACCARIN & ALFF LTDA-ME

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de alimentação especial (Leite em pó fórmula infantil para lactante, alimento para nutrição enteral e outros) para pacientes enfermos e crianças com desnutrição, segundo receituário médico e Lei nº 954/2010 (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 36.545,00

PRAZO VIGÊNCIA: 12/09/2018

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e KARLA GRACIELLE VACCARIN

### EXTRATO DA ATA RP Nº 123/2017

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 123/2017– Ref. Pregão nº. 84/2017 - Forma Eletrônica

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
FORNECEDOR: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de alimentação especial (Leite em pó fórmula infantil para lactante, alimento para nutrição enteral e outros) para pacientes enfermos e crianças com desnutrição, segundo receituário médico e Lei nº 954/2010 (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.817,20

PRAZO VIGÊNCIA: 12/09/2018

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 15/09/2017

ANO: VII N°: 1695 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO C.P Nº 6/2017

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

#### HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público nº. 6/2017, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o respectivo processo que tem por objeto o **Credenciamento de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos profissionais, na área da saúde/serviços médicos, para a execução de consultas em pediatria, junto as unidades de saúde do Município de Céu Azul**, em favor do proponente abaixo relacionada, tudo conforme o constante no processo.

Nome da Proponente Credenciada	CNPJ	Descrição dos Serviços
Clínica Salutís S/C Ltda	95.585.287/0001-75	Consulta médica em Pediatria

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de setembro de 2017.

**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

### INEXIGIBILIDADE Nº 23/2017

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 23/2017 - M.C.A.

PROCESSO Nº 405/2017

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de **serviços profissionais na área da saúde/serviços médicos, para a execução de consultas em pediatria, junto as unidades de saúde do Município de Céu Azul**.

Justificativa: Contratação de serviços de consulta médica na especialidade de pediatria através de Credenciamento do Chamamento Público 6-2017, Fundamentação Legal Artigo 25 da Lei 8.666/93

FORNECEDOR	CNPJ
CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA-ME	95.585.287/0001-75

Item	Qtde	Unid.	Produto/Serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	5.280	Consulta	Serviços de consultas médicas na especialidade de pediatria	35,00	184.800,00

Céu Azul, 15 de setembro de 2017

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 023/17

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 023/17, 15 de setembro de 2017.

**Autoriza viagem e pagamento de diárias.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar os Vereadores Darci Rieger, Eliazar José Brizolla, Enivaldo Gregório Dalmás e Mario Mittmann para participar do Curso: Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas Licitações Públicas, promovido pela UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, com saída no dia 19 de setembro e retorno no dia 22 de setembro de 2017, em Curitiba, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de três diárias e meia, para os Agentes Políticos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 15 de setembro de 2017.

**Eliazar José Brizolla**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 15/09/2017

ANO: VII N°: 1695 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 030/17

PORTARIA N.º 030/17, 15 de setembro de 2017.

*Designa Vereador para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Vereador Enivaldo Gregório Dalmás, brasileiro, CPF n.º 502.762.399-20, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Curso: Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas Licitações Públicas, promovido pela UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, com saída no dia 19 de setembro e retorno no dia 22 de setembro de 2017, em Curitiba, Estado do Paraná, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2017.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 15 de setembro de 2017.

**Eliazar José Brizolla**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)